



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.199, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Reconhece de utilidade pública o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade sindical denominada SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 59.857.029/0001-37, com sede em Santa Fé do Sul, à Rua 9, nº 965.

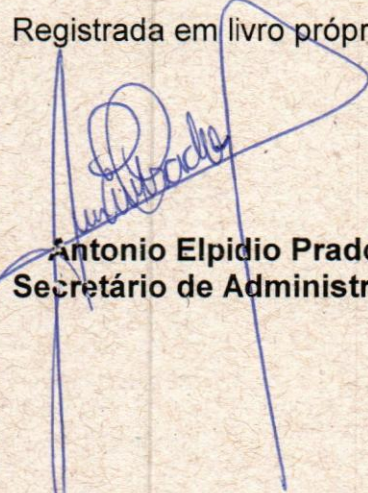
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2014.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração